

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****PORTARIA PR/CNEN Nº 49/2021**

Estabelece as categorias de informação para as quais a CNEN considera haver previsão de sigilo com embasamento na legislação brasileira.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15 do Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO os arts. 45 e 46 do Decreto 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo a esta Portaria, as categorias de informação para as quais a CNEN considera haver previsão de sigilo com embasamento na legislação brasileira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Pertusi**

Presidente

Comissão Nacional de Energia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 10/08/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0980858** e o código CRC **ADBFEB36**.

**ANEXO DA PORTARIA PR/CNEN Nº 49/2021****Categorias de informação para as quais a CNEN considera haver previsão de sigilo com embasamento na legislação brasileira**

- I - Documentos com previsão de sigilo recebidos pela CNEN de outros órgãos nacionais e internacionais;
- II - Documentos preparatórios para negociações de assuntos internacionais;
- III - Informações pessoais relativas a servidores lotados e/ou em exercício na CNEN;
- IV - Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- V – Sindicância;
- VI - Objetos de sindicância, de apuração e/ou transgressões disciplinares;
- VII - Processos de investigação/apuração e relatórios conclusivos;
- VIII - Arquitetura de aplicação e dados: artefatos (documentos de visão, casos de uso, projetos lógico e físico de banco de dados, códigos, etc) utilizados na construção de sistemas de software necessários ao negócio;
- IX - Arquitetura tecnológica: documentação da infraestrutura de TI para suportar os serviços de negócio (software, hardware, redes de comunicação);
- X - Informações pessoais relativas aos trabalhadores terceirizados que prestam serviços na CNEN;
- XI - Informações referentes a projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico antes da obtenção da adequada proteção do seu resultado por meio do registro de propriedade intelectual junto ao INPI;
- XII - Informações contidas em documentos técnicos de engenharia do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro – RMB;
- XIII - Informações relativas à seleção de local para o Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação – RBMN;
- XIV - Relatório de Local: Documento apresentado com vistas a obtenção do ato regulatório de Aprovação de Local.
- XV - Relatório Preliminar de Análise de Segurança (RPAS);
- XVI - Relatório Final de Análise de Segurança (RAS);
- XVII - Plano de Proteção Contra Incêndios;
- XVIII - Projetos Conceituais;
- XIX - Plano de Monitoração Ambiental;
- XX - Relatório de Gestão de Efluentes;
- XXI - Contrato Social das Instalações Licenciadas;
- XXII - Contrato de Trabalho de instalações licenciadas;
- XXIII - Contrato de Prestação de Serviço de instalações licenciadas;
- XXIV - Certificados de Calibração;
- XXV – Notas Fiscais apresentadas no âmbito do Licenciamento com o objetivo de demonstrar o cumprimento de requisito regulatório.
- XXVI – Plantas das Instalações Licenciadas;
- XXVII - Questionário Técnico – informações de projeto e de processo da instalação assim como tipo e quantidade de material nuclear utilizado;
- XXVIII - Livro de Contabilidade – documento onde é registrada toda a movimentação de material nuclear na instalação (quantidade recebida, processada, enviada, descartada, com as respectivas origens e destino);

- XXIX - Documentos de registro operacional da instalação: listas de itens de inventário do material nuclear, laudos de análises química e isotópica;
- XXX - Notificações sobre programa operacional das instalações de enriquecimento de urânio;
- XXXI - Planos de Proteção Física (PPF) – documento pelo qual o operador/requerente descreve o sistema de proteção física de instalações nucleares/radiativas;
- XXXII - Planos de Proteção Física para Transporte (PPFT) – documentos pelo qual o operador/requerente descreve o sistema de proteção física para um determinado transporte de material nuclear/radioativo;
- XXXIII - Instruções Operacionais sobre Proteção Física - instruções mencionadas no PPF e detalhadas em documento separado;
- XXXIV - Atas e Notas de reunião com outras instituições e com organismos internacionais (AIEA e ABACC) sobre assuntos de controle de material nuclear e de proteção física;
- XXXV - Notas Técnicas sobre sistemas e equipamentos afetos à proteção física das instalações nucleares/radiativas e ao controle de material nuclear emitidas pelo operador/requerente;
- XXXVI - Manual de Aplicação e *Facility Attachment* – documentos emitidos respectivamente pela ABACC e AIEA que estabelecem os procedimentos de salvaguardas para cada instalação nuclear;
- XXXVII - Relatórios reportando os resultados de inspeções de salvaguardas das agências internacionais (AIEA e ABACC);
- XXXVIII - Relatórios de Fiscalização ou de Inspeções das áreas da DRS por Instalação;
- XXXIX - Pareceres Técnicos das áreas da DRS por Instalação;
- XL - Relatórios de Fiscalização reportando inspeções de proteção física em instalações nucleares/radiativas e de controle de material nuclear em instalações nucleares;
- XLI - Parecer Técnico decorrente da análise de documentação de licenciamento de instalações nucleares/radioativas submetida à COSAP pelo operador/requerente no âmbito de proteção física e controle de material nuclear;
- XLII - Nota Técnica avaliando sistemas e equipamentos afetos à proteção física das instalações nucleares/radiativas e ao controle de material nuclear;
- XLIII - Relatórios de Atividades Técnicas realizadas em instalações nucleares/radiativas;
- XLIV - Atas e Notas de reuniões com outras instituições e com organismos internacionais (AIEA e ABACC) sobre assuntos de controle de material nuclear e de proteção física;
- XLV - Relatório de análise de amostras de material nuclear;
- XLVI - Relatórios de Contabilidade no âmbito do Acordo Quadripartite entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA – *Inventory Change Report, Material Balance Report, Physical Inventory List e Concise Note*;
- XLVII - *Design Information Questionnaire* – documento elaborado com informações extraídas do Questionário Técnico a ser encaminhado a AIEA e a ABACC no âmbito do Acordo Quadripartite entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA; e
- XLVIII - Informações para estabelecimento do estoque de materiais férteis e físséis especiais necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear.

\*\*\*\*\*